



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Escola Judicial

ATO EJUD 16 N°004/2015

São Luís, 27 de outubro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à Escola Judicial 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos aos valores de diárias no âmbito do TRT 16ª Região;

Considerando o disposto na Portaria GP nº 871/2015, que disciplina a concessão de diárias e aquisição de passagens no âmbito deste Tribunal e o disposto no art. 30 da citada Portaria;

Considerando a disponibilidade orçamentária nas ações de Capacitação de Recursos Humanos e Formação de Magistrados;

R E S O L V E:

1º - Reconhecer os efeitos financeiros da tabela de diárias aprovada pela Resolução Administrativa n.º 209/2015 a abril de 2015.

2º - Autorizar o pagamento retroativo das diárias concedidas magistrados e servidores do TRT 16ª Região que participaram de eventos formativos custeados pelas verbas vinculadas à ação orçamentária de capacitação da Escola Judicial a julho de 2015.

3º - O pagamento retroativo referente aos meses de abril a junho de 2015 fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

4º - A Diretoria Geral deverá adotar as providências necessárias para o cálculo em cada processo respectivo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho